



158
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº. 156/98

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

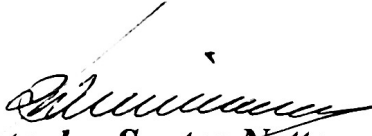
Resolve:

I - Ficam os Srs. Funcionários terminantemente proibidos de efetuarem horas extras, a partir de 09 de Março de 1.998.

II - Para os casos de extrema necessidade as mesmas deverão ser solicitadas por escrito ao Sr. Secretário de Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 03 de Março de 1.998.


Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 03 de Março de 1.998.


Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração